

## **PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**ANO 2023**

**EDITAL Nº 002/2023**

### **2ª ERRATA**

Por meio desta, com fundamentação legal no Item 12.2 deste edital, **ALTERAM-SE AS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS RELATIVA AO;**

- AUMENTA-SE AS VAGAS PARA CONCURSO DE QUADRILHAS, item 3.8;
- MODIFICA-SE A CERTIDÃO DO FGTS APENAS PARA PESSOA JURÍDICA, item 4.23;
- PRORROGA-SE OS PRAZOS DE INSCRIÇÃO, RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, item 5;
- MODIFICA-SE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL, item 11
- AUMENTA-SE AS COLOCAÇÕES E VALORES DA PREMIAÇÃO FINAL DAS QUADRILHAS JUNINAS, item 2.3.2 do Anexo “A” Parágrafo primeiro.

**Passando a VIGORAR o Edital com a seguinte redação;**

## **PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**ANO 2023**

**EDITAL 002/2023**

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, criada pela Lei nº 7455 de julho de 1989, inscrita pelo CNPJ nº 34.335/0001-61, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, conforme art 2º, I, VI da Lei nº 9.880/23, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para os interessados o EDITAL FUMBEL Nº 002/2023 DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO/APRESENTAÇÃO OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – “ – 2023”, previsto para ocorrer nos dias 15 a 30 de junho, em Belém/Pa.

### **1 – DO OBJETIVO**

O presente EDITAL tem por objetivo primordial a valorização, o incentivo à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino, por meio da apresentação nas MOSTRAS CULTURAIS I E II (GRUPOS CULTURAIS DE PÁSSAROS JUNINOS, CORDÕES DE PÁSSAROS E BICHOS, PARAFOLCLÓRICOS, BOIS – BUMBÁ, TOADAS E CARIMBÓS), e competições de QUADRILHAS JUNINAS (JUVENIL - ADULTA), e MISSES (MODALIDADES: “CAIPIRA”, “SIMPATIA”, “NEGRITUDE”, “LGBTQI+” e “MELHOR IDADE”), no âmbito da PROGRAMAÇÃO OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ANO 2023, considerando o recebimento de PREMIAÇÕES – BASE para os referidos GRUPOS CULTURAIS, desde que selecionados e regularmente habilitados, resguardando – se os Princípios de Legalidade, do Regramento Editalício, da Impessoalidade, da Isonomia, da Eficiência, da Transparência, da Instrução Processual e da Publicidade dos Atos Administrativos.

## **2 – DAS CATEGORIAS**

Os grupos selecionados e habilitados para a participação de APRESENTAÇÃO/COMPETIÇÃO, deve estar inclusa dentre as categorias a seguir;

### **2.1 – MOSTRA CULTURAL I e II**

- a) GRUPOS CULTURAIS DE PÁSSAROS JUNINOS;
- b) CORDÕES DE PÁSSAROS E BICHOS;
- c) PARAFOLCLÓRICOS;
- d) BOIS – BUMBÁ;
- e) TOADAS;
- f) CARIMBÓS;

### **2.2 – QUADRILHA JUNINA:**

- a) JUVENIL - ADULTA

### **2.3 – MISSES:**

- a) CAIPIRA;
- b) SIMPATIA;
- c) NEGRITUDE
- d) LGBTQI+

e) MELHOR IDADE

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 – PERÍODO: 16 DE MAIO A 29 DE MAIO DE 2023

3.2 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 00:00H DO DIA 16 DE MAIO ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 29 DE MAIO DO ANO CORRENTE.

3.3 – As inscrições das MOSTRAS CULTURAIS I E II, devem ser feitas, exclusivamente através do endereço de e-mail [mostrasculturaisjuninas.23@gmail.com](mailto:mostrasculturaisjuninas.23@gmail.com) o envio único da **FICHA DE INSCRIÇÃO ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS**, sob a titulação (assunto): **“MOSTRASCULTURAIS2023”**.

3.4 – As inscrições das QUADRILHAS JUNINAS E MISSES, devem ser feitas, exclusivamente através do endereço de e-mail [concursoquadrilhasemisses.2023@gmail.com](mailto:concursoquadrilhasemisses.2023@gmail.com) o envio único da **FICHA DE INSCRIÇÃO ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS**, sob a titulação (assunto): **“CONCURSO OFICIAL 2023”**.

3.5 – Todos os documentos deverão ser assinados, digitalizados e anexados no endereço eletrônico acima.

3.6 – Não serão acatadas/processadas as inscrições nas quais se verifique pendência(s) de documentação, bem como, inscrições enviadas através dos Correios ou por qualquer outra forma distinta da especificada neste instrumento editalício ou após as 23:59 do dia 29 de maio deste ano.

3.7 – O ato da inscrição pressupõe **PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL** e dos **REGULAMENTO DO CONCURSO**, não se permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.

3.8 – Serão disponíveis 40 vagas para inscrição de quadrilha juninas, contudo apenas 33 quadrilhas vão ter direito a **premição base** denominada como **auxílio montagem**, as demais vagas serão para as quadrilhas que estão participando pela primeira vez ou que estão retornando as participações em eventos junino do Município.

4 – **DOS DOCUMENTOS**; Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição, na falta de um deles gera desclassificação:

4.1- **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)** devidamente preenchida e assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.2 – **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO CULTURAL, (ANEXO 02)**, devidamente preenchida e assinada por todos os seus integrantes;

4.3 – **BREVE RELATO SOBRE A TRAJETÓRIA DO GRUPO CULTURAL** (máximo de três páginas) acompanhado das comprovações devidas (fotografias, reportagens, certificados, premiações, etc.);

4.4 – **CÓPIA LEGÍVEL DO ESTATUTO E ALTERAÇÕES**, acompanhado de CÓPIA LEGÍVEL DA CERTIDÃO DE REGISTRO, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - PESSOA JURÍDICA;

4.5 **CÓPIA LEGÍVEL DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA**, devidamente registrada em cartório - PESSOA JURÍDICA;

4.6. **RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES**, conforme Estatuto/Ata, com nº de RG e indicação do órgão expedidor, nº de CPF, endereços atualizados, telefones e e.mail de cada um dos membros - PESSOA JURÍDICA;

4.7. **COMPROVANTE DE ENDEREÇO** - PESSOA JURÍDICA;

4.8. **CÓPIAS LEGÍVEIS DO RG E DO CPF DO REPRESENTANTE** - PESSOA JURÍDICA;

4.9. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ** - PESSOA JURÍDICA;

4.10. **CÓPIA LEGÍVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou documento legal, equivalente e com foto do Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.11 – **CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SITUAÇÃO REGULAR DO CPF** do Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.12 – **CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DECLARAÇÃO EQUIVALENTE (ANEXO 03)** do Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.13 - **CÓPIA LEGÍVEL DE CARTEIRA OU COMPROVANTE LEGAL QUE CONTENHA O NÚMERO DE PIS/PASEP OU NIT** do Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.14 – **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (ANEXO 04)** devidamente assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.15 – **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO**



**EVENTO (ANEXO 05)** devidamente assinado pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

**4.16 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO CASO DO INTEGRANTE DO GRUPO/QUADRILHA SER MENOR DE IDADE (ANEXO 06)**, (entre 12 e 17 anos)

**4.17 – ROTEIRO DO ESPETÁCULO COREOGRAFICO**, devidamente assinado pelo representante.

§ 1º – Na Hipótese de não ser EXECUTADO o conteúdo completo do **ROTEIRO DE ESPETÁCULO COREOGRAFICO** o grupo será suspensa por dois anos de participar da PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, e não receberá cachê artístico de 2023.

**4.18 – DADOS BANCÁRIOS** (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do nº banco, nº de agência e nº da conta-corrente) do Representante Oficial do Grupo Cultural;

§ 1º – Não serão aceitas a título de dados bancários, informações de contas poupança, contas-salários, contas de recebimento de auxílios, pensão, bem como contas bancárias em nome de terceiros.

**4.19. CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E PREVIDENCIÁRIA;**

**4.20. CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ;**

**4.21. CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL;**

**4.22. CERTIFICADO DE FGTS;** (para pessoa jurídica)

**4.23 CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA, COM EFEITO DE NEGATIVA, DE DÉBITOS TRABALHISTAS;**

## **5 – DOS PRAZOS**

<b>EVENTOS BÁSICOS</b>	<b>DATA</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>16/05/2023 a 29/05/2023</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>02/06/2023</b>
<b>INTERPOSIÇÃO DO RECURSO</b>	<b>03/06/2023</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>07/06/2023</b>

5.1 – Não será aceito documentação após o prazo previsto neste edital.

## 6 – DAS VEDAÇÕES

São vedadas as inscrições para:

6.1 – Pessoa(s) Física(s) que não residam em Belém, nem nos Distritos de Icoaraci, Outeiro ou Mosqueiro;

6.2 – Membro(s) da Comissão Geral Organizadora da Programação Oficial Cultural Junina da PMB/FUMBEL;

6.3 – Membro(s) da Comissão Organizadora dos Concursos Oficiais mencionados neste Edital, bem com o de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em até segundo grau, além de seus sócios comerciais;

6.4 – Pessoa(s) Física(s) que seja(m) servidor(es) público(s) municipal(is) de Belém, na Condição de efetivo(s) terceirizado(s), ocupante(s) de cargo em comissão ou estagiário(s) lotados na FUMBEL; e

6.5 – Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Belém, que tenham vínculo de parentesco, profissional ou de associação) com membros integrantes de quadrilhas juninas inscritas nos eventos concursivos ora contemplados

PARÁGRAFO ÚNICO: Salvo a(s) Pessoa(s) que seja(m) servidor(es) público(s) municipal(is) de Belém, na Condição de efetivo(s) terceirizado(s), ocupante(s) de cargo em comissão ou estagiário(s) que não esteja(m) lotado(s) na FUMBEL, e que se inscreva(m) via MEI.

## 7 – DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 – O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS participantes das MOSTRAS CULTURAIS I E II E COMPETIÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS E MISSES, será encaminhado à Presidência da FUMBEL, através de documento oficial, assinado pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO CULTURAL JUNINO DE BELÉM - ANO 2023.

7.2 – A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS E DAS COMPETIÇÃO CULTURAIS JUNINAS – ANO 2023 dará publicidade ao RESULTADO PRELIMINAR, no site da FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel>, no hall entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e Diário Oficial do Município de Belém.

7.3 – O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO/HABILITAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS APTOS AO RECEBIMENTO DAS PREMIAÇÕES será apresentado da seguinte forma: NOME DO GRUPO CULTURAL, CATEGORIA na qual o grupo foi inscrito e selecionado e NOME DE SEU REPRESENTANTE OFICIAL.

## 8 – DA FASE RECURSAL

8.1 – Os RECURSOS deverão ser EXCLUSIVAMENTE apresentados por meio do anexo 07, no prazo de 1 dia (dia 03/06/2023), contendo de forma clara e objetiva todas as razões e motivações alegadas contra o mesmo.

8.2 – O anexo RECURSAL deverá ser enviado ao mesmo e-mail de inscrição.

8.3 – Para Mostras cultural I e II – E-mail [mostrasculturaisjuninas.23@gmail.com](mailto:mostrasculturaisjuninas.23@gmail.com), sob a titulação (assunto): **“RECURSO MOSTRA CULTURAL 2023”**

8.4 – Para as QUADRILHAS JUNINAS E MISSES, devem ser feitas O RECURSO, exclusivamente através do endereço de e-mail [concursoquadrilhasemisses.2023@gmail.com](mailto:concursoquadrilhasemisses.2023@gmail.com), sob assunto “RECURSO 2023”.

## 9 – DO RESULTADO FINAL

**9.1** – Encerrada a fase recursal, será feita a homologação do RESULTADO FINAL, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS APRESENTAÇÕES DE MOSTRA CULTURAL I e II e COMPETIÇÃO OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2023, que se responsabilizará por dar publicidade ao mesmo no site da FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel>, no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e no Diário Oficial do Município de Belém.

## 10 – DOS VALORES

<b>PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2023</b>			
<b>CONCURSO DE QUADRILHAS – PIANO PALCO DA PRAÇA VALDEMAR HENRIQUE</b>			
QUADRILHA JUVENIL ADULTO - AUXÍLIO MONTAGEM	33	R\$10.000,00	R\$ 330.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 330.000,00</b>
<b>MOSTRA CULTURAL I – GRUPOS FOLCLÓRICOS – CUIA ACÚSTICA DA PRAÇA VALDEMAR HENRIQUE</b>			
PARAFOCLÓRICOS	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00



TOADA	14	R\$ 5.000,00	R\$ 70.000,00
BOI BUMBÁ	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
CARIMBÓ	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 355.000,00</b>

**MOSTRA CULTURAL II – GRUPOS FOLCLÓRICOS – SOLAR DA BEIRA**

PÁSSAROS JUNINOS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
CORDÃO DE BICHO	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>

**PREMIAÇÃO QUADRILHAS**

**PREMIAÇÃO QUADRILHA JUVENIL ADULTA**

1º LUGAR	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2º LUGAR	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3º LUGAR	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4º LUGAR	1	R\$ 3.000,00	3.000,00
5º LUGAR	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
6º LUGAR	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
7º LUGAR	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
8º LUGAR	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
9º LUGAR	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
10º LUGAR	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00

**MISSE CAIPIRA CIDADE DE BELÉM**

1º LUGAR	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
----------	---	--------------	--------------

<b>MISSE SIMPATIA CIDADE DE BELÉM</b>			
1º LUGAR	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>MISSE NEGRITUDE CIDADE DE BELÉM</b>			
1º LUGAR	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>MISSE LGBTQI+ CIDADE DE BELÉM</b>			
1º LUGAR	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>MISSE MELHOR IDADE CIDADE DE BELÉM</b>			
1º LUGAR	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>PREMIAÇÃO ESPECIAL</b>			
MELHOR MARCADOR	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
MELHOR COREOGRAFIA JUNINA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
MELHOR TRAJE JUNINO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
MÚSICA AUTOR PARAENSE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 39.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 39.000,00</b>

11 – DO CRONOGRAMA OFICIAL DA PROGRAMAÇÃO CULTURA  
JUNINA DE BELÉM – ANO 2023.

CATEGORIA	GRUPO	DATA	LOCAL
MOSTRA CULTURAL I	PARAFOLCLORICO, BOI-	15 a 18 DE JUNHO	PRAÇA WALDEMAR

	BUMBÁS, TOADAS E CARIMBÓ	22 A 25 DE JUNHO 29 E 30 DE JUNHO	HENRIQUE. (CONCHA ACUSTICA)
MOSTRA CULTURAL II	GRUPO DE PÁSSAROS JUNINO E CORDÃO DE BICHOS	DIAS 17 E 24 DE JUNHO	CCBEU E BPMAR
CONCURSOS	CONCURSO DE MISSES CAIPIRA, SIMPATIA, NEGRITUDE E LGBTQIA+ E QUADRILHAS JUNINAS	15 A 22 DE JUNHO	FASE DE CLASSIFICAÇÃO
CONCURSOS	QUADRILHAS JUNINAS E CONCURSO DE MISSES MELHOR IDADE	23/06/2023	APURAÇÃO 1ª FASE E CONCURSO DE MISSE
CONCURSOS	QUADRILHAS JUNINAS	24 E 25 DE JUNHO	FASE FINAL
CONCURSO INTERMUNICIPAL	QUADRILHAS JUNINAS	29/06/2023	INTERMUNICIPAL
APURAÇÃO	QUADRILHAS E MISSES	30/06/2023	APURAÇÃO: MISSES E QUADRILHAS (PREMIAÇÃO)

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site institucional da FUMBEL.

12.2 – A FUMBEL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação, exceto se inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação inicialmente proposta.

12.3 – É facultada à COMISSÃO ORGANIZADORA DO “” – ANO 2023, promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de todos os processos coligados a este Edital.

12.4 – Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela própria COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2023 ao longo do processo de seleção/habilitação.

12.5 – Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir Grupo Cultural selecionado e habilitado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica do mesmo.

12.6 – As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste instrumento editalício deverão ser prestadas pelos membros da ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2023

12.7 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidenta da Fundação Cultural do Município de Belém, após a apreciação e análise da equipe técnica integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2023

12.8 – Este Edital terá prazo de vigência de 6 (SEIS) MESES, a contar da data de sua publicação.

12.9 – Para que sejam dirimidas quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o foro da comarca de Belém do Pará, como exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.10 – Para que produza seus efeitos legais o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no site institucional da FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel> e no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém (Pa), 26 de maio de 2023

**INÊS SILVEIRA**

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELÉM – FUMBEL

**PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM**  
**ANEXO “A” DO EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 002/2023**  
**INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÕES/CONCURSOS**  
**ANO 2023**

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, ANEXO A, para os interessados o EDITAL FUMBEL Nº 002/2023 DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/CONCURSOS JUNINO – 2023 O presente EDITAL tem por objetivo primordial a valorização, o incentivo à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

**1 – DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS I E II**

**1.1 – OBJETIVO**

1.1.2 – Constitui OBJETO do presente ANEXO, é a REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE GRUPOS CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÃO NAS MOSTRAS CULTURAIS I E II, previstos para acontecer no período 15 a 30 de Junho de 2023 Belém/Pa.

1.1.3 – Os GRUPOS CULTURAIS selecionados para participar das MOSTRAS CULTURAIS I E II serão divididos da seguinte forma:

MOSTRA CULTURAL I	PARAFOLCLÓRICOS, BOIS-BUMBÁ, TOADAS E CARIMBÓS	CONCHA ACÚSTICA DA PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE. PERÍODO 15 A 30/06/2023
MOSTRA CULTURAL II	GRUPOS DE PÁSSAROS E CORDÕES DE BICHOS	CCBEU E BPMAR PERÍODO DE 17E 24/06/2023

**1.2.1 -DAS DEFINIÇÕES DOS GRUPOS CULTURAIS INTEGRANTES DAS MOSTRAS I E II**

1.2.2.- Nos termos definidos nas DIRETRIZES GERAIS da Programação Cultural Junina Oficial do Município de Belém, define-se nos artigos a seguir:

1.2.3 –\_Pássaros Juninos e Cordões de Pássaros e Bichos - art. 7 II das diretrizes gerais;

1.2.4 – Grupos De Boi-Bumbá. – art. 7, III das diretrizes gerais



1.2.5 – Grupos Parafolclóricos – art. 7, IV das diretrizes gerais.

1.2.6 – Grupos De Carimbó – art. 7, V das diretrizes gerais.

1.2.7 – Toadas – art. 7, VII das diretrizes gerais.

### 1.3 – DOS VALORES RELATIVOS ÀS PREMIAÇÕES PARA OS GRUPOS CULTURAIS SELECIONADOS

1.3.1 – O valor das PREMIAÇÕES a ser pagas a cada um dos GRUPOS CULTURAIS SELECIONADOS será da ordem de:

GRUPOS CULTURAIS	VALOR INDIVIDUAL	QUANT. DE SELECIONADOS	VALORES TOTAIS
PÁSSAROS JUNINOS E CORDÕES E DE BICHOS	R\$ 5.000,00	ATÉ 16 GRUPOS	R\$ 80.000,00
PARAFOLCLÓRICOS	R\$ 8.000,00	ATÉ 20 GRUPOS	R\$ 160.000,00
BOI - BUMBÁ	R\$ 5.000,00	ATÉ 10 GRUPOS	R\$ 50.000,00
TOADAS	R\$ 5.000,00	ATÉ 14 GRUPOS	R\$ 70.000,00
GRUPOS DE CARIMBÓ	R\$ 5.000,00	ATÉ 15 GRUPOS	R\$ 75.000,00

### 1.4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.4.1 – Os recursos relativos às PREMIAÇÕES serão oriundos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA; 2.08.32.13.392.0005**

**PROJETO ATIVIDADE: 2273**

SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA:

003 ELEM. DE

DESPESA:3390310000 –

FONTE1501000000

**FUNDO FINANCEIRO: 999 APLICAÇÕES GERAIS**

### 1.5 - CONDIÇÕES E REQUISITOS;

1.5.1 - Somente serão aceitas as inscrições de grupo culturais que atendam as especificações e requisitos constante no EDITAL 002/2023;

## 1.6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS I E II

1. 6.1-Para fins de **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO** serão conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1º etapa), sendo posteriormente avaliados os relatos das trajetórias (devidamente comprovados) dos Grupos Culturais inscritos.

1.6.2 – Será considerado “**HABILITADO**” e, portanto, **APTO AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**, o Grupo Cultural que cumprir na totalidade os itens documentais e que obtiver pontuação maior, considerando-se a **ANÁLISE COMPROVAÇÃO APRESENTADA** de acordo com as **TABELAS DE PONTUAÇÃO** apresentadas a seguir:

### I. TEMPO DE EXISTÊNCIA DO GRUPO CULTURAL.

IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 2 ANOS	10 PONTOS

### II. PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS CULTURAIS.

III. MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	30 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	25 PONTOS
ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	20 PONTOS
ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	15 PONTOS
INFERIOR A DUAS PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS

## 1.7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.7.1 – Em caso de empate da **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO**, sera critério de desempate, o tempo de participação nos eventos culturais juninos do Município nos anos anteriores .

### PARÁGRAFO SEGUNDO

## 2 – INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS – CATEGORIA JUVENIL/ADULTA

### 2-1 – OBJETIVO

2. 1.1 – Constitui OBJETIVO do presente Anexo, a REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, nas categorias JUVENIL E ADULTA.

2. 1.2 – A realização dos CONCURSOS OFICIAIS das quadrilhas Juninas, se dará no período de 15 a 25 de junho, no âmbito da programação Cultural Junina Oficial – ANO 2023.

§1º – Será realizada SELEÇÃO/HABILITAÇÃO das quadrilhas Juninas inscritas para concorrer, com vistas ao recebimento de PREMIAÇÕES – BASE a título de “AUXÍLIO – MONTAGEM”, bem como, ao pagamento de PREMIAÇÕES FINAIS ao final da ETAPA CLASSIFICATÓRIA do concurso.

## 2.2 – DAS DEFINIÇÕES DE QUADRILHA

2.2.1 – Nos termos definidos nas DIRETRIZES GERAIS da programação cultural Junina Oficial do Município de Belém, em seus artigos;

2.2.2 – Quadrilha junina – art. 5º da Diretrizes Gerais.

2.2.3 – Para Efeitos de inscrição no CONCURSO OFICIAL, a QUADRILHA JUNINA que pretende concorrer DEVERÁ SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 14 PARES E NO MÁXIMO 28 PARES (CASAI) POSSUIR 1 (UM) CONDUTOR/MARCADOR efetivamente identificado, além de APRESENTAR 4 (QUATRO) MISSES DISTINTAS, escolhidas entre os próprios pares, a ser inscritas nas modalidades “CAIPIRA”, “SIMPATIA”, “NEGRITUDE”, e “LGBTQI+”.

## 2.3– DO VALOR E SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DOS CONCURSOS

2.3.1 – O valor das PREMIAÇÕES – BASE a ser pago a cada uma das QUADRILHAS JUNINAS habilitada para receber, será da ordem de **R\$10.000,00 (dez mil reais) brutos**, incidindo sobre o mesmo os tributos específicos e relativos á premiação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as PREMIAÇÕES – BASE, serão pagas a título de AUXILIO – MONTAGEM, convite a proporcionar as quadras juninas concorrente, meio de apoio financeiro necessário ao transporte de seus integrantes, adereços, cenários e equipe, considerando também o pagamento de despesas eventuais relacionadas com o grupo cultural.

2.3.2.– As premiações do concurso de Quadrilhas Juninas (fase final), serão nos valores de acordo com a tabela a baixo, em valores brutos, sendo pagos para as Quadrilhas Juninas da cidade de Belém, aclamadas do 1º ao 10º lugar.

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>VALORES</b>
1º LUGAR	R\$6.0000,00
2º LUGAR	R\$5.000,00
3º LUGAR	R\$3.000,00
4º LUGAR	R\$3.000,00
5º LUGAR	R\$3.000,00
5º LUGAR	R\$2.000,00
6º LUGAR	R\$2.000,00
7º LUGAR	R\$2.000,00
8º LUGAR	R\$2.000,00
9º LUGAR	R\$2.000,00
10º LUGAR	R\$2.000,00

## 2.4 – DA DOTAÇÃO

2.4.1 - Os recursos relativos às PREMIAÇÕES serão oriundos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA; 2.08.32.13.392.0005**

**PROJETO ATIVIDADE: 2273**

SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA:

003 ELEM. DE

DESPESA:3390310000 –

FONTE1501000000

**FUNDO FINANCEIRO: 999 APLICAÇÕES GERAIS**

## 2.5 – CONDIÇÕES E REQUISITOS;

2.5.1-Somente serão aceitas as inscrições de grupo culturais que atendam as especificações e requisitos constante no EDITAL 002/2023;

## 2.6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO.

2.6.1 – Para fins de **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO** serão conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1º etapa), sendo posteriormente avaliados os relatos das trajetórias (devidamente comprovados) dos Grupos Culturais inscritos.

2.6.2 – Será considerado “**HABILITADO**” e, portanto, **APTO AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**, a Grupo Cultural que cumprir na totalidade os itens documentais e que obtiver pontuação maior, considerando-se a **ANÁLISE COMPROVAÇÃO APRESENTADA** de acordo com as **TABELAS DE PONTUAÇÃO** apresentadas a seguir:

### I - TEMPO EXISTENTE DA QUADRILHA

IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 3 ANOS	10 PONTOS
INFERIOR A 1 ANO	5 PONTOS

#### I. PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS CONCURSIVOS OFICIAIS.

MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	30 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	25 PONTOS
ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	20 PONTOS
ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	15 PONTOS
ATÉ DUAS PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS
NENHUMA PARTICIPAÇÃO ANTERIOR	-00-

#### 2.7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.7.1 – Em caso de empate da **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO**, o critério de desempate dependerá da classificação geral de 2022.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

**3. INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE MISSES “SIMPATIA”, “CAIPIRA”, “NEGRITUDE”, “GLBTQI+” e “MELHOR IDADE”.**

#### 3.1 – OBJETIVO

3.1.2 - Constitui OBJETO do presente Edital a REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO MISSES representantes das mesmas, nas modalidades “CAIPIRA”, “SIMPATIA”, “NEGRITUDE”, “LGBTQI+” e “MELHOR IDADE” (conforme o regulamento).

3.1.3 - A realização dos CONCURSOS OFICIAIS se dará no período de 15 a 22 de junho de 2023 **FASE ELIMINATÓRIA** do Concurso das Misses, dia 23 de junho CONCURSO da MISS MELHOR IDADE e dia 24 e 25 Concurso das Quadrilhas **FASE FINAL**, no âmbito da Programação Cultural Junina Oficial, intitulada de – ANO 2023  
§1º – Será realizada SELEÇÃO/HABILITAÇÃO das Quadrilhas Juninas inscritas para concorrer, com vistas ao recebimento de PREMIAÇÕES – BASE, a título de “AUXÍLIO

MONTAGEM”, bem como, ao pagamento de PREMIAÇÕES FINAIS ao final da ETAPA **CLASSIFICATÓRIA** do Concurso.

§2º – Para as MISSES CONCORRENTES representantes de Quadrilhas Juninas e inscritas nas Modalidades “CAPIRA”, “SIMPATIA”, “NEGRITUDE”, “LGBTQI+” e “MELHOR IDADE, haverá PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA, conforme ordem de classificação, em cada uma das modalidades aqui mencionada e SIMBÓLICA, com recebimento de faixas Oficiais do Concurso.

### **3.2 – DO VALOR E SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DOS CONCURSOS**

3. 2.1 – As MISSES JUNINAS, representantes das quadrilhas inscritas, concorrerão em UMA ÚNICA ETAPA, sendo CLASSIFICADAS, de acordo com a pontuação em 1º lugar, conforme contagem simples de pontuação nos requisitos regulamentares e RECEBERÃO PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA definida no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) **PARA O 1º LUGAR**, bem como também PREMIAÇÃO SIMBÓLICA (Faixas Oficiais do Concurso PMB)

### **3.3 – DA DOTAÇÃO**

3.3.1 – Os recursos relativos às PREMIAÇÕES serão oriundos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA; 2.08.32.13.392.0005**

**PROJETO ATIVIDADE: 2273**

SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA:

003 ELEM. DE

DESPESA:3390310000 –

FONTE1501000000

**FUNDO FINANCEIRO: 999 APLICAÇÕES GERAIS**

### **3.4 – CONDIÇÕES E REQUISITOS;**

3.4.1 – Somente serão aceitas as inscrições de grupo culturais que atendam as especificações e requisitos constante no EDITAL 002/2023;

### **3.5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO.**

3.5.1 – Para fins de **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO serão** conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1º etapa), sendo posteriormente avaliados os relatos das trajetórias (devidamente comprovados) dos Grupos Culturais inscritos.

3. 5.2 – Será considerado **“HABILITADO”** e, portanto, **APTO AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**, a Grupo Cultural que cumprir na totalidade os itens documentais e que obtiver pontuação maior, considerando-se a **ANÁLISE COMPROVAÇÃO**

**APRESENTADA** de acordo com as **TABELAS DE PONTUAÇÃO** apresentadas a seguir:

**I – TEMPO DE EXISTÊNCIA MISSES JUNINA**

IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 3 ANOS	10 PONTOS
INFERIOR A 1 ANO	5 PONTOS

**II. PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS CONCURSIVOS OFICIAIS.**

MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	30 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	25 PONTOS
ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	20 PONTOS
ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	15 PONTOS
ATÉ DUAS PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS
NENHUMA PARTICIPAÇÃO ANTERIOR	-00-

**3.6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**3.6.1** - Em caso de empate da **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO**, o critério de desempate dependerá da classificação geral de 2022.

Belém (Pa), 26 de maio de 2023

**INÊS SILVEIRA**

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELÉM – FUMBEL

## ANEXOS DO EDITAL 002/2023

MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES  
JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

### ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

MOSTRA CULTURAL I e II

#### 1. DADOS DO GRUPO CULTURAL.

NOME DO GRUPO CULTURAL	
NUMERO DE INTEGRANTES	
TEMPO DE FUNCIONAMENTO	

#### 2. SEGMENTO CULTURAL (MARCAR COM UM X)

	PÁSSARO JUNINO
	CORDÃO DE PÁSSARO / CORDÃO DE BICHOS
	GRUPO PARAFOLCLÓRICO
	BOI-BUMBÁ
	GRUPO DE TOADA
	GRUPO DE CARIMBÓ

#### 3. DADOS DO REPRESENTANTE OFICIAL DO GRUPO CULTURAL.

*OBS: O REPRESENTANTE OFICIAL SERÁ TAMBÉM O RESPONSÁVEL FINANCEIRO DO GRUPO.*

NOME	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATOS	
E. MAIL	

#### 3. DADOS DO PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE OFICIAL DO GRUPO CULTURAL (se o representar for PJ)

NOME EMPRESARIAL	
Nº CNPJ	
ENDEREÇO	





BAIRRO	
CONTATOS	
E. MAIL	

Belém (Pa), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE OFICIAL DO GRUPO CULTURAL**

**MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES  
JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**ANEXO 1  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**1. DADOS DA QUADRILHA JUNINA.**

NOME DA QUADRILHA JUNINA	
TEMPO DE FUNCIONAMENTO	
Nº DE PARES (CASAS)	
BAIRRO / DISTRITO QUE REPRESENTA	

**2. DADOS DO REPRESENTANTE OFICIAL DA QUADRILHA JUNINA.**

*OBS: O REPRESENTANTE OFICIAL DA QUADRILHA SERÁ TAMBÉM O RESPONSÁVEL FINANCEIRO DA MESMA.*

NOME	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATOS	
E. MAIL	

**3. DADOS DAS MISSES – CONFORME MODALIDADES.**

MISS "CAIPIRA"	
MÚSICA	
Nº DO RG	
Nº DO CPF	
Nº DO PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	
INFORMAÇÕES SOBRE A FAIXA ETÁRIA DA MISS CONCORRENTE	SE MENOR DE IDADE / INDICAR A IDADE: _____ ANOS INFORMAR O NOME DO(A) PAI / MÃE e/ou RESPONSÁVEL LEGAL _____ GRAU DE PARENTESCO: _____

MISS "SIMPATIA"	
MÚSICA	
Nº DO RG	
Nº DO CPF	
Nº DO PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	
INFORMAÇÕES SOBRE	SE MENOR DE IDADE / INDICAR A IDADE: _____ ANOS



A FAIXA ETÁRIA DA MISS CONCORRENTE	INFORMAR O NOME DO(A) PAI / MÃE e/ou RESPONSÁVEL LEGAL _____ GRAU DE PARENTESCO: _____
------------------------------------	--

MISS "NEGRITUDE" MÚSICA	
Nº DO RG	
Nº DO CPF	
Nº DO PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	
INFORMAÇÕES SOBRE A FAIXA ETÁRIA DA MISS CONCORRENTE	SE MENOR DE IDADE / INDICAR A IDADE: _____ ANOS INFORMAR O NOME DO(A) PAI / MÃE e/ou RESPONSÁVEL LEGAL _____ GRAU DE PARENTESCO: _____

MISS "LGBTQI+" MÚSICA	
Nº DO RG	
Nº DO CPF	
Nº DO PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	

#### 4. DADOS DO CORPO TÉCNICO DA QUADRILHA JUNINA.

CONDUTOR/ MARCADOR	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	

COREÓGRAFO	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	

ESTILISTA	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	

Belém (Pa), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE OFICIAL DA QUADRILHA JUNINA**

**MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES  
JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

Conforme as disposições expressas no EDITAL FUMBEL Nº 002/2023. NÓS, INTEGRANTES DO GRUPO CULTURAL \_\_\_\_\_, DECLARAMOS PARA DEVIDOS FINS E EFEITOS que \_\_\_\_\_ (*Nome do Representante Oficial*) \_\_\_\_\_ É REPRESENTANTE OFICIAL DO MESMO, sendo, portanto, RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRATATIVAS RELATIVAS A ESTA INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FUMBEL, bem como, PELO RECEBIMENTO DOS VALORES REFERENTES À PREMIAÇÃO-BASE e da PREMIAÇÃO FINAL (se houver), ENCONTRANDO-SE APTO A ASSINAR, TRANSACIONAR, DECIDIR, CORRIGIR, CONDUZIR, RECEBER E PRESTAR ESCLARECIMENTOS E/OU CONTAS, EM NOME DESTES GRUPO CULTURAL, de acordo com as Diretrizes e Regulamentos estipulados por esta Fundação de Cultura e legislação em vigor.

Termos em que damos ciência e assinamos conjuntamente,

NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA
---	---

NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA
---	---

NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA
---	---

NOME LEGÍVEL _____	NOME LEGÍVEL _____
--------------------	--------------------



RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA	RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA
--	--

NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA
--	--

NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA
--	--

NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA
--	--

NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA
--	--

NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____  _____ ASSINATURA
--	--

***OBS: Esta declaração deve ser obrigatoriamente acompanhada de listagem contendo a anuência de todos os participantes.***

**MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES  
JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

*PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DE NÃO HAVER COMPROVANTE EM NOME DO(A)  
REPRESENTANTE E/OU MISSES*

(Nome), \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ data de Expedição  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, como TITULAR DO COMPROVANTE DE  
RESIDÊNCIA APRESENTADO/ENVIADO no procedimento de inscrição do Edital FUMBEL nº  
003/2022 DECLARA para devidos fins e efeitos que  
\_\_\_\_\_ reside no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_,  
conforme comprovante em anexo.

Belém (Pa), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO DECLARANTE**  
**(TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ENVIADO)**



**MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES  
JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO  
EDITAL 002/2023.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, com data de expedição \_\_\_\_\_ e  
do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Travessa/Conjunto  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Cep  
\_\_\_\_\_, DECLARO para devidos fins e efeitos QUE ME ENCONTRO CIENTE E CONCORDO  
COM TODOS OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL FUMBEL Nº 002/2023 E DEMAIS REGULAMENTOS,  
reconhecendo a COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS I E II E CONCURSO DE  
QUADRILHAS JUNINAS E MISSES como SOBERANA quanto à avaliação e decisão sobre os documentos  
apresentados e demais etapas do referido procedimento de habilitação.

Belém (Pa), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL**

**MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES  
JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**ANEXO 5**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO OFICIAL  
JUNINO – PMB / FUMBEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, com data de expedição \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (o) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_, por este intermédio, AUTORIZO A FUMBEL A DIVULGAR, MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, PLATAFORMAS DIGITAIS, via REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO E QUAISQUER OUTRAS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO MINHAS IMAGENS, COMO PARTICIPANTE DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS E CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES, conforme os termos e condições descritas no Edital nº 002/2023, SEM QUAISQUER ÔNUS, POR TEMPO INDETERMINADO.

Declaro também, ESTAR CIENTE DA POSSIBILIDADE DE USO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO(S) EVENTOS PMB/FUMBEL EM PEÇAS PROMOCIONAIS E DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA REFERIDA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Belém (Pa), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL**



**MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES  
JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**ANEXO 6**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM MOSTRA CULTURAL - QUADRILHA  
JUNINA PMB/FUMBEL**

*PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DO INTEGRANTE DO GRUPO CULTURAL SER MENOR DE  
IDADE (ENTRE 12 E 17 ANOS)*

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, com data de expedição  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (o)  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Cep  
\_\_\_\_\_, NESTE ATO, QUALIFICADO COMO MÃE / PAI / RESPONSÁVEL LEGAL  
\_\_\_\_\_ (INFORMAR GRAU DE PARENTESCO), por este intermédio,  
AUTORIZO O(A) MENOR

\_\_\_\_\_ A  
\_ INTEGRANTE DO GRUPO CULTURAL \_\_\_\_\_  
PARTICIPAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ANO 2023.

Com vistas à comprovação do que ora ALEGO e AUTORIZO, ANEXO CÓPIA LEGÍVEL DE RG  
E CPF.

Belém (Pa), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO DECLARANTE**  
**(PAI / MÃE e/ou RESPONSÁVEL LEGAL DO MENOR)**

**MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES  
JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**ANEXO 7**

**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 002/2023**

À Comissão ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS I E II, QUADRILHAS JUNINAS E MISSES

SRS. MEMBROS DA COMISSÃO,

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do Titular do Representante Oficial),  
portador do RG \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, com data de expedição  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
Rua/Travessa/Conjunto \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade/Distrito/Ilha de  
\_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_, com fulcro nas normativas do Edital FUMBEL  
002/2023, venho mui respeitosamente, perante esta ínclita Comissão, INTERPOR DE RECURSO  
contra o RESULTADO PRELIMINAR DIVULGADO, pelos fatos e motivos a seguir descritos:

<b>EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES QUE FUNDAMENTAM O RECURSO</b>
1
2
3
4
5
6
7.
8,
9.
10,

Termos em que PEÇO e ESPERO DEFERIMENTO;

Belém (Pa), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL**

**MOSTRA CULTURAL I e II - CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES  
JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA - REPRESENTANTE DO GRUPO ARTÍSTICO-CULTURAL, DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS MENORES DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.**

*PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DO REPRESENTANTE DO GRUPO CULTURAL PRETENDER SE INSCREVER SOB A QUALIFICAÇÃO DE "PESSOA JURÍDICA"*

(Qualificação da Pessoa Jurídica)  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
neste ato, REPRESENTANDO o GRUPO CULTURAL  
\_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins e efeitos e sob as  
penas da lei, QUE NÃO CONTRATA E NÃO SERÃO CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, PESSOAS MENORES DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO LEGAL DE APRENDIZ.

Belém (Pa), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL**

**CONCURSO OFICIAL DE MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
MODALIDADE "MELHOR IDADE"**

ANEXO 01



## FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS DA CANDIDATA À MISS MELHOR IDADE.

NOME COMPLETO DA CANDIDATA	
-------------------------------	--

### 2. DADOS PARA HABILITAÇÃO.

Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATOS	
E. MAIL	

### 3. DADOS TÉCNICOS DO DESFILE (PREENCHIMENTO OPCIONAL).

MÚSICA	
ESTILISTA	
MAQUIADOR	
COREÓGRAFO	

Belém (Pa), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

**ASSINATURA DA CANDIDATA**

**CONCURSO OFICIAL DE MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
MODALIDADE "MELHOR IDADE"**

ANEXO 02

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

*PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DE NÃO HAVER COMPROVANTE EM NOME  
DO(A) CANDIDATA*

(Nome), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
data de Expedição \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, como  
TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO/ENVIADO no  
procedimento de inscrição do Edital FUMBEL nº 002/2023 DECLARA para devidos  
fins e efeitos que \_\_\_\_\_  
reside \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_, conforme comprovante em anexo.

Belém (Pa), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO DECLARANTE**  
**(TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ENVIADO)**

**CONCURSO OFICIAL DE MISSES JUNINAS DO  
MUNICÍPIO DE BELÉM MODALIDADE "MELHOR IDADE"**

ANEXO 03

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E  
DISPOSIÇÕES DO EDITAL E REGULAMENTO DO CONCURSO.**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, com  
data de expedição \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na Rua/Travessa/Conjunto  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_, DECLARO para devidos fins e  
efeitos QUE ME ENCONTRO CIENTE E CONCORDO COM TODOS OS TERMOS E  
DISPOSIÇÕES DO EDITAL FUMBEL Nº 002/2023 E REGULAMENTO PUBLICADO,  
reconhecendo a COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS como SOBERANA  
quanto à avaliação e decisão sobre os documentos apresentados e demais etapas  
do referido procedimento de habilitação.

Belém (Pa), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DA CANDIDATA**

**CONCURSO OFICIAL DE MISSES JUNINAS DO  
MUNICÍPIO DE BELÉM MODALIDADE "MELHOR IDADE"**

ANEXO 04

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO  
EVENTO OFICIAL JUNINO – PMB / FUMBEL**

Eu,

\_\_\_\_\_  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, com data  
de expedição \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na (o) \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_, por este intermédio,  
AUTORIZO A FUMBEL A DIVULGAR, MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS,  
PLATAFORMAS DIGITAIS, via REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO AO  
PÚBLICO E QUAISQUER OUTRAS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO MINHAS  
IMAGENS, COMO PARTICIPANTE DO EVENTO CONCURSIVO, conforme os termos  
e condições descritas no Edital nº 002/2023, SEM QUAISQUER ÔNUS, POR TEMPO  
INDETERMINADO.

Declaro também, ESTAR CIENTE DA POSSIBILIDADE DE USO DE IMAGENS  
E INFORMAÇÕES REFERENTES AO(S) EVENTOS PMB/FUMBEL EM PEÇAS  
PROMOCIONAIS E DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA REFERIDA FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Belém (Pa), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DA CANDIDATA**